

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI N° 3.845, DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Nacional de Desenvolvimento dos Museus (FNDM).

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado FRANK AGUIAR

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Senado Federal, visa autorizar o Poder Executivo a criar o fundo Nacional de Desenvolvimento de Museus.

A tramitação dá-se conforme o disposto nos art.24,II e 151,II,"a" do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura. O regime é de prioridade.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

13244D0438

A proposta em análise é meritória. A constituição de um fundo nacional de desenvolvimento dos museus poderá dar sustentação a uma política pública para o setor.

O funcionamento regular dos museus públicos e privados requer recursos, desde a preservação e ampliação de seus acervos e infra-estrutura, até a garantia da segurança das obras. Infelizmente a imprensa tem registrado a ocorrência de roubos a museus tradicionais, com ameaça a obras de arte de valor cultural inestimável.

A Comissão de Educação e Cultura tem se preocupado com a questão, tanto assim que, entre as emendas da Comissão referentes ao anexo de metas prioritárias à Lei de Diretrizes Orçamentárias, figurava uma direcionada à ampliação de recursos para os museus.

Pode-se observar que o projeto é de natureza autorizativa o que não se enquadra, a primeira vista à Súmula de Orientação desta Comissão. Entretanto, se verificarmos as informações elogiosas contidas no site do Ministério da Cultura-MinC, inclusive com declarações de autoridades daquele órgão do Poder Executivo, constataremos que há, mais que uma concordância implícita do Poder Executivo, uma expectativa pela aprovação do projeto.

Posto isso, votamos favoravelmente ao PL nº 3.845 de 2008.

Sala da Comissão, em de novembro de 2008.

Deputado FRANK AGUIAR
Relator

13244D0438



ArquivoTempV.doc

13244D0438 | 